



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

NOVO TEMPO, NOVAS IDEIAS!

INDICAÇÃO Nº 351/2026

79 R.O.

Exmo. Sr.  
Rafael Vieira Faria  
Presidente da Câmara Municipal  
Pedro Leopoldo/MG



Senhor Presidente,

No uso de minhas atribuições regimentais, **indico** ao Poder Executivo que determine ao setor competente a adoção das providências necessárias para a instalação de sistema de monitoramento com reconhecimento facial nas escolas da rede municipal. O sistema deverá permitir o registro automatizado da entrada e saída dos alunos, com envio de notificações em tempo real aos responsáveis legais, por meio de aplicativo ou outro canal de comunicação oficial.

## JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo fortalecer a segurança nas unidades escolares do município, bem como aprimorar o controle de frequência dos alunos. A utilização de tecnologia de reconhecimento facial possibilita maior precisão na identificação dos estudantes, reduzindo riscos relacionados à evasão escolar e à entrada de pessoas não autorizadas.

Além disso, o envio de notificações aos responsáveis proporciona mais transparência e tranquilidade às famílias, que poderão acompanhar, em tempo real, a rotina escolar dos alunos.

Ressalta-se que a presente proposta é inspirada em iniciativa já adotada no município de Barcarena, onde a implantação desse sistema tem apresentado resultados positivos no que diz respeito à segurança escolar e à comunicação com os responsáveis.

Importante destacar, ainda, que a medida contribui para a modernização da gestão pública, alinhando o município às boas práticas tecnológicas adotadas em diversas cidades, sempre observando a legislação vigente quanto à proteção de dados pessoais.

Sala das Sessões, 23 de março 2026

  
Frederico Henrique Cota Alves  
Vereador